



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 205/2019 – São Paulo, quarta-feira, 30 de outubro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1817, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 11 de novembro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, condicionado à fixação do saldo respectivo na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 28/10/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5239013/2019

Processo SEI nº 0034436-55.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (coordenadora e formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro. Houve renúncia à retribuição financeira pela atividade docente de formadora; **Contratada:** Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri (CPF nº 125.566.468-10); **Valor Total:** R\$11.838,34 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva**, Supervisor, em 29/10/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5238954/2019

Processo SEI nº 0034717-11.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (coordenadora e formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro. Houve renúncia à retribuição financeira pela atividade docente de formadora; **Contratada:** Renata Andrade Lotufo (CPF nº 135.628.378-01); **Valor Total:** R\$11.228,19 (onze mil duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva**, Supervisor, em 29/10/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5239083/2019

Processo SEI nº 0036211-08.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de 02(duas) inscrições para o curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios"; **Contratada:** Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda (CNPJ nº 09.094.300/0001-51); **Valor Total:** R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva**, Supervisor, em 29/10/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5239203/2019

Processo SEI n.º 0042069-20.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratado:** David Diniz Dantas (CPF nº 055.090.528-64); **Valor Total:** R\$722,44 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5239142/2019

Processo SEI n.º 0042068-35.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratada:** Gisele Bueno da Cruz de Lima (CPF nº 146.827.748-08); **Valor Total:** R\$1.379,92 (um mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5239327/2019

Processo SEI n.º 0034379-37.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratado:** Renato Janine Ribeiro (CPF nº 406.523.518-91); **Valor Total:** R\$722,44 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5239432/2019

Processo SEI n.º 0034711-04.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratada:** Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (CPF nº 128.945.868-50); **Valor Total:** R\$2.287,75 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2019, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 5238366/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019

PROCESSO SEI Nº 0016910-75.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3623, de 13/08/2019, toma público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 021/2019, para aquisição de materiais de copa e cozinha para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ocorrerá até às 13h00 do dia 18/11/2019. O novo Termo de Referência estará disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

São Paulo, 29 de outubro de 2019.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 29/10/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5239570/2019

Processo SEI n.º 0043059-11.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratado:** Alessandro Diaféria (CPF nº 149.048.918-56); **Valor Total:** R\$825,64 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2019, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5239778/2019

Processo SEI n.º 0040768-38.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratado:** Rogério Volpatti Polezze (CPF nº 172.112.018-19); **Valor Total:** R\$688,05 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5239852/2019

Processo SEI n.º 0034377-67.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornecedor) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratado:** Nino Oliveira Toldo (CPF nº 023.349.378-60); **Valor Total:** R\$1.003,39 (um mil três reais e trinta e nove centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5239726/2019

Processo SEI n.º 0043147-49.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante para ministrar a palestra "Lidando com Traumas"; **Contratado:** Ygor Andrade Czovny (CPF nº 916.109.582-68); **Valor:** R\$1.000,00 (um mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5239893/2019

Processo SEI n.º 0040770-08.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornecedor) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratado:** Luís Antônio Johnson Di Salvo (CPF nº 024.965.118-17); **Valor Total:** R\$619,23 (seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5234482/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UEDEP/DIAF

Processo SEI nº 0045321-31.2019.4.03.8000

Documento nº 5234482

Defiro o pedido de afastamento Edson Luiz Sempel, RF 1659, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 05/10/2019 a 12/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236063/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000

Documento nº 5236063

Conforme documento 5236058, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, nos dias 24/10/2019 e 25/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236701/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023925-71.2014.4.03.8000

Documento nº 5236701

Conforme documento 5236681, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANDA DE OLIVEIRA TOUROUNOGLU, no período de 28/10/2019 a 26/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5237612/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000

Documento nº 5237612

Conforme documento 5237599, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, nos dias 22/10/2019 e 23/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5237576/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021687-79.2014.4.03.8000

Documento nº 5237576

Conforme documento 5237564, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA NARDI TONI, no dia 24/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5237545/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 5237545

Conforme documento 5237530, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no período de 25/10/2019 a 29/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5237515/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004345-21.2015.4.03.8000

Documento nº 5237515

Conforme documento 5237508, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA, no dia 24/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5237495/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028533-10.2017.4.03.8000

Documento nº 5237495

Conforme documento 5237483, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA, no dia 28/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236772/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028273-59.2019.4.03.8000

Documento nº 5236772

Conforme documento 5236767, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WESLEY DOS SANTOS, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236738/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021831-48.2017.4.03.8000

Documento nº 5236738

Conforme documento 5236734, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IAGO IMASATO KENJ, no período de 29/10/2019 a 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236444/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025080-12.2014.4.03.8000

Documento nº 5236444

Conforme documento 5236438, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TEREZINHA CALDANA ROCHA, no dia 28/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236099/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAUDE

Processo SEI nº 0001316-89.2017.4.03.8000

Documento nº 5236099

Conforme documento 5236092, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CELSO AUGUSTO ROSSETE, no período de 24/10/2019 a 05/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236086/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAUDE

Processo SEI nº 0008740-22.2016.4.03.8000

Documento nº 5236086

Conforme documento 5236082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO JULIANO FERNANDES, no dia 25/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5236074/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005532-64.2015.4.03.8000
Documento nº 5236074

Conforme documento 5236072, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELEUSIS DE CASSIA MAZZI DE AZEVEDO, no dia 28/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5236052/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000
Documento nº 5236052

Conforme documento 5236047, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, no período de 22/10/2019 a 29/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5235865/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005083-38.2017.4.03.8000
Documento nº 5235865

Conforme documento 5235858, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DECIO JOSE PEREZ, no período de 23/10/2019 a 25/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5238938/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0044980-05.2019.4.03.8000
Documento nº 5238938

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor André Filipe Szalontai, RF 3007, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/10/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO N° 5197821/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA
PLANTÃO JUDICIÁRIO
Período de 6 a 13 de novembro de 2019.
Desembargador Federal GILBERTO JORDAN

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 14/10/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 78, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamos Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **NOVEMBRO/2019**, conforme abaixo:

	Segunda, 04 e 18 de novembro de 2019
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 05 e 19 de novembro de 2019
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
1538	IARAREGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

Quarta, 06 de novembro de 2019	
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

Quinta, 07 e 21 de novembro de 2019	
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

Sexta, 08 e 22 de novembro de 2019	
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS

6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHALIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

	Segunda, 11 e 25 de novembro de 2019
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 12 e 26 de novembro de 2019
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI

5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISAFÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 13 e 27 de novembro de 2019
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 14 e 28 de novembro de 2019
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 29 de novembro de 2019
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA

6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 24/10/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 79, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamos Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **NOVEMBRO/2019**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Novembro/2019		
Dia	R.F.	Nome
6ª feira 01/11	3352	Marcelo Rodrigues Fernandes
	3349	Monica Bisconsim Ferrero Sanchez
Sábado 02/11	3345	Andreia Alegretti Botcher
	3156	Mauricio Itiro Sirzato
Domingo 03/11	3143	Edilson Cirello
	3046	Jacqueline Rodrigues Caruso
Sábado 09/11	4149	Hermes Wellington da Silva
	4126	Marisa Fatima C. A. de Lima
Domingo 10/11	3084	Marcio Luiz Pires
	3038	Rinaldo Belucci
6ª feira 15/11	2943	Sandra Mello de Carvalho Zuzarte
	2722	Jaqueline de Freitas Peres
Sábado 16/11	2491	Beatriz Mazzei Nubie Massariol
	2484	Urania Lourenço Hirokado
Domingo 17/11	2483	Marcos Eduardo Giunti
	2480	Fernanda Finatti Doca
4ª feira 20/11	2469	João Francisco Gonçalves
	2452	Miatã Martins de Andrade
Sábado	2315	Erlon Sampaio de Almeida

23/11	2295	Denise Ribeiro Barone
Domingo	2284	Luiz Carlos Vieira
24/11	2203	Danilo Siqueira
Sábado	2056	Ivone Batista da Silva
30/11	2037	Ana Lucia Prado Garcia

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 24/10/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM N° 80, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamos Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **NOVEMBRO/2019**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Novembro/2019		
Dia	R.F.	Nome
6ª feira 01/11	4667	Omar Tadeu Dammous
	4651	Osman Miller Volpini
Sábado 02/11	4643	Leandro Carlos da Silva
	4641	Katia Midori Koga Kawakame
Domingo 03/11	4598	Valmir Tadeu Gerales
	4594	José Henrique Casselli
Sábado 09/11	4592	Agnaldo Vieira de Souza
	4452	Vilma Akemi Honda
Domingo 10/11	4444	Rubens Seiji Yoshinaga
	4441	Mario El Razi
6ª feira 15/11	4440	Marcos Renato Y. Trombeta
	4438	José Antonio de Oliveira
Sábado 16/11	4437	Carlos José Figueiredo
	4436	Andrea Leal Borges
Domingo 17/11	4412	Ricardo Torres Ferreira
	4406	Castro Cardoso da Silva
4ª feira 20/11	4593	Cristina Marcovic
	4401	Carlos Roberto da Silva
Sábado 23/11	4389	Ildemar Daun Junior
	4388	Cintia Ramos Barral
Domingo 24/11	4387	Marcelo Ramos de Aquino
	4386	Luzia Kirie Inaba Abrão
Sábado 30/11	4385	Marcio Miyagui
	4383	Fernando Rogerio B. Favaretto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 24/10/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIANUIN Nº 23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **VAGNER LÚCIO DASILVA - RF 6860**, como fiscal titular, e **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA - RF 5994**, como fiscal substituto do *Contrato N.º 05.610.10.19 (5196626)*, firmado com a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.936.513/0001-71, para fornecimento de materiais e prestação de serviços necessários para a instalação de sistema de ferro modular para quatro pavimentos (2º, 7º, 8º e 12º andares) do Juizado Especial Federal de São Paulo, são indicados para realizar a fiscalização os servidores abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 24/10/2019, às 07:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIASUFF Nº 63, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas férias do servidor JOSE RENATO BERNARDES, RF 4265, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 07/01 a 16/01/2020 (10 dias), 13/07 a 22/07/2020 (10 dias) e 03/11 a 12/11/2020 (10 dias), exercício 2020;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor PAULO HENRIQUE QUINTANA, RF 5494, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 18/09 a 20/09/2019 (03 dias) para 29/01 a 31/01/2020 (03 dias), exercício 2019;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, lotado no Núcleo de Planejamento, de 08/01 a 22/01/2020 (15 dias) para 09/12 a 11/12/2019 (03 dias) e 27/01 a 07/02/2020 (12 dias), exercício 2019;

IV – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA, RF 1608, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo, de 16/10 a 25/10/2019 (10 dias) e 10/12 a 19/12/2019 (10 dias) para 07/01 a 26/01/2020 (20 dias), exercício 2019;

V – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor RODOLFO TAKESHI NAKASUMI, RF 7263, lotado no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 18/11 a 28/11/2019 (11 dias) para 11/02 a 21/02/2020 (11 dias), exercício 2019;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ELIS CRISTINA COMPOLT, RF 8506, lotada no Núcleo de Compras e Licitações, de 14/10 a 25/10/2019 (12 dias) e 07/11 a 14/11/2019 (08 dias) para 25/10 a 30/10/2019 (06 dias) e 08/02 a 21/02/2020 (14 dias), exercício 2019;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ, RF 4503 lotada no Núcleo de Biblioteca, de 18/11 a 29/11/2019 (12 dias) para 25/11 a 06/12/2019 (12 dias), exercício 2018;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ, RF 4503 lotada no Núcleo de Biblioteca, de 02/01 a 31/01/2020 (30 dias) para 08/09 a 07/10/2020 (30 dias), exercício 2019;

IX – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora MARLENE RIBEIRO DUTRA, RF 1382, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 21/11 a 30/11/2019 (10 dias) para 20/01 a 29/01/2020 (10 dias), exercício 2019;

X – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora SILVIA REGINA TACHINARDI, RF 4650, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 04/11 a 14/11/2019 (11 dias) para 07/01 a 17/01/2020 (11 dias), exercício 2019;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor VAGNER LUCIO DA SILVA, RF 6860, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 14/10 a 23/10/2019 (10 dias) para 10/02 a 19/02/2020 (10 dias), exercício 2019;

XII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 3ª parcela de férias da servidora MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA, RF 3428, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 04/11 a 13/11/2019 (10 dias) para 18/11 a 27/11/2019 (10 dias), exercício 2019;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELKA PIOROWICZ FALECK, RF 6837, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 22/10 a 31/10/2019 (10 dias) para 16/03 a 25/03/2020 (10 dias), exercício 2019;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA, RF 7648, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 07/01 a 16/01/2020 (10 dias) e 13/10 a 22/10/2020 (10 dias) para 18/11 a 22/11/2019 (05 dias) e 13/07 a 27/07/2020 (15 dias), exercício 2020;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, RF 8274, lotado no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 09/12 a 18/12/2019 (10 dias) para 04/11 a 13/11/2019 (10 dias), exercício 2019;

XVI – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 13/01 a 24/01/2020 (12 dias) para 25/11 a 06/12/2019 (12 dias), exercício 2019;

XVII – ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 02/03 a 13/03/2020 (12 dias) para 13/01 a 24/01/2020 (12 dias), exercício 2020;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARILDA APARECIDA AMARAL, RF 633, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 07/01 a 17/01/2020 (11 dias) e 13/07 a 29/07/2020 (17 dias) para 07/01 a 03/02/2020 (28 dias), exercício 2020;

XIX – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, lotada na Secretaria Administrativa, de 03/11 a 14/11/2020 (12 dias) para 17/01/2020 (1 dia) e 03/11 a 13/11/2020 (11 dias), exercício 2020;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, lotada no Núcleo de Contratos, de 21/10 a 30/10/2019 (10 dias), 07/01 a 21/01/2020 (15 dias) e 13/04 a 17/04/2020 (5 dias) para 07/01 a 17/01/2020 (11 dias), 27/02 a 28/02/2020 (02 dias) e 25/05 a 10/06/2020 (17 dias), exercício 2019;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, lotada no Núcleo de Contratos, de 22/04 a 30/04/2020 (09 dias), 05/10 a 09/10/2020 (05 dias) e 07/01 a 22/01/2021 (16 dias) para 08/09 a 25/09/2020 (18 dias), 07/01 a 15/01/2021 (09 dias) e 17/02 a 19/02/2021 (03 dias), exercício 2020;

XXII – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias de 05/08 a 09/08/2019 (05 dias) do servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF 5707, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 08/08 a 09/08/2019 restando 02 dias para gozo em 10/08 a 11/08/2019, exercício 2018;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 09/12 a 19/12/2019 (11 dias) para 11/02 a 21/02/2020 (11 dias), exercício 2019;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, lotada na Secretaria Administrativa, de 21/10 a 30/10/2019 (10 dias) para 02/03 a 11/03/2020 (10 dias), exercício 2019;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor CRISTIANO CONCEICAO ABILIO, RF 4577, lotado na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 04/11 a 13/11/2019 (10 dias) para 10/02 a 19/02/2020 (10 dias), exercício 2019;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor CRISTIANO CONCEICAO ABILIO, RF 4577, lotado na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 17/02 a 21/02/2020 (05 dias) e 14/08 a 21/08/2020 (08 dias) para 20/02 a 29/02/2020 (10 dias) e 12/08 a 14/08/2020 (03 dias), exercício 2020;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor RICARDO CINALI, RF 2259, lotado no Núcleo de Compras e Licitações, de 16/10 a 25/10/2019 (10 dias) para 22/01 a 31/01/2020 (10 dias), exercício 2019;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora INES REGINA GATTEI, RF 6232, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 04/11 a 13/11/2019 (10 dias) para 25/03 a 03/04/2020 (10 dias), exercício 2019;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ELAINE DE JESUS MARQUES, RF 4000, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 16/10 a 25/10/2019 (10 dias) e 18/11 a 07/12/2019 (20 dias) para 05/11 a 14/11/2019 (10 dias) e 25/11 a 14/12/2019 (20 dias), exercício 2019;

XXX – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 25/11 a 04/12/2019 (10 dias) e 13/05 a 22/05/2020 (10 dias) para 25/11 a 06/12/2019 (12 dias) e 11/05 a 18/05/2020 (08 dias), exercício 2019;

XXXI – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora MARIA LUCIA ALCALDE, RF 6595, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 03/02 a 14/02/2020 (12 dias) para 10/02 a 21/02/2020 (12 dias), exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4841280/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0017306-49.2019.4.03.8001

Documento nº 4841280

Considerando a Informação **SUSL 4841246**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **SARAH GUANAES SIMOES PIRES** no cadastro do PRÓ-SOCIAL e no plano de saúde AMIL, filho(a) do(a) servidor(a) **ADALGISA MARSIGLIO GUANAES SIMOES - RF. 834**, a partir de JULHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4841613/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0008402-11.2017.4.03.8001

Documento nº 4841613

Considerando a Informação **SUSL 4841604**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **FLAVIA MARIE HAYASHI VIVANCO** no cadastro do PRÓ-SOCIAL e no plano de saúde AMIL, filho(a) do(a) servidor(a) **NILZA HARUMI HAYASHI - RF. 3100**, a partir de JULHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4841728/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0016349-48.2019.4.03.8001

Documento nº 4841728

Considerando a Informação **SUSL 4841679**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **VINICIUS OLIVA VINTURINI** no cadastro do PRÓ-SOCIAL e no plano de saúde AMIL, filho(a) do(a) servidor(a) **LUCI GLORIA OLIVA VINTURINI - RF. 3168**, a partir de JULHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4841827/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0015124-90.2019.4.03.8001

Documento nº 4841827

Considerando a Informação **SUSL 4841785**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **MARIA LAURA DUMONT DE SOUZA MELLO** no cadastro do PRÓ-Social e no plano de saúde UNIMED, do(a) servidor(a) **JOSE ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO - RF. 3173**, a partir de JULHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4843743/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0016291-45.2019.4.03.8001

Documento nº 4843743

Considerando a Informação **SUSL 4843733**, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **JOAO VICTOR MATSUMOTO BRISOT** no cadastro do PRÓ-Social e no plano de saúde UNIMED, do(a) servidor(a) **ELIANANAOMI MATSUMOTO BRISOT - RF. 2389**, a partir de JULHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846159/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0017423-40.2019.4.03.8001

Documento nº 4846159

Considerando a Informação SUSL 4846102, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **CLAUDIO ANDRE SORIANO**, do(a) servidor(a) **CLAUDIO ROGERIO SORIANO - RF. 5371**, no cadastro do **Pró-Social** e no benefício de **AUXILIO-SAÚDE**, a partir de JULHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4868581/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0031759-83.2018.4.03.8001

Documento nº 4868581

Considerando a Informação SUSL 4868557, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **NATAN DA LIMA CAMARGO**, do **Magistrado DR. CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO - RF. 10461**, no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, a partir de JULHO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5230219/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0029287-75.2019.4.03.8001

Documento nº 5230219

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **MAIRA COELHO FAVIER VERNIZZI**, RF 7070, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5195532/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0028319-45.2019.4.03.8001

Documento nº 5195532

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA**, RF 5973, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5224616/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0029161-25.2019.4.03.8001

Documento nº 5224616

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ROGERIO ROCCO DUCA**, RF 3283, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5222764/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0029086-83.2019.4.03.8001

Documento nº 5222764

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO**, RF 6543, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5203301/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0028480-55.2019.4.03.8001

Documento nº 5203301

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEANDRO AUGUSTO BORTOLETO, RF 4465, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 12.10 a 31.10.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5196894/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0028334-14.2019.4.03.8001

Documento nº 5196894

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, RF 2889, em virtude de Licença Paternidade, por 05 dias, no período de 06.10 a 10.10.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5202623/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0028475-33.2019.4.03.8001

Documento nº 5202623

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA, RF 7664, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5195495/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0028271-86.2019.4.03.8001

Documento nº 5195495

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5194258/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027924-53.2019.4.03.8001

Documento nº 5194258

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MIGUEL GOMES AMORIM FILHO, RF 3570, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5234401/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0029579-60.2019.4.03.8001
Documento nº 5234401

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MARIANA GOMES DE SOUZA, RF 8510, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5226653/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0029234-94.2019.4.03.8001
Documento nº 5226653

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) WESLEY ALMEIDA PINHEIRO, RF 6499, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236732/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0029622-94.2019.4.03.8001
Documento nº 5236732

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO DIONIZIO SILVA, RF 5798, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5235403/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0029600-36.2019.4.03.8001
Documento nº 5235403

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALDIR TOLEDO, RF 5081, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236689/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0029599-51.2019.4.03.8001
Documento nº 5236689

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO BENTO NETO SULZER, RF 4945, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5222769/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0029125-80.2019.4.03.8001
Documento nº 5222769

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTIANO COELHO GRECO, RF 6167, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5219052/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0029040-94.2019.4.03.8001

Documento nº 5219052

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA, RF 6765, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5217063/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0028945-64.2019.4.03.8001

Documento nº 5217063

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM, RF 5441, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5214248/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0028872-92.2019.4.03.8001

Documento nº 5214248

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ANTONIO LOMONACO, RF 8512, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5201099/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0028396-54.2019.4.03.8001

Documento nº 5201099

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MATHEUS FERNANDES GONCALVES, RF 4310, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5195513/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0028278-78.2019.4.03.8001

Documento nº 5195513

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS GONCALVES DE SOUZA, RF 3346, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5193141/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0028233-74.2019.4.03.8001

Documento nº 5193141

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO NOBORU NISHIGIMA, RF 7199, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5185801/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0028095-10.2019.4.03.8001

Documento nº 5185801

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5201083/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0028378-33.2019.4.03.8001

Documento nº 5201083

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC, RF 8404, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 6/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SULM

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

AJUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO

GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item I, Capítulo XIII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetuam-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até as 19h do 1º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.6 Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.7 A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvoado para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose;

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por psicólogos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

5.2. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

Juíza Federal Diretora do Foro

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário- Área Apoio Especializado- Especialidade Contadoria- Unidade de Classificação: INTERIOR

Avaliação Médica: 21/11/2019, às 09:00 horas, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP

Avaliação Psicotécnica: 21/11/2019, às 12:00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP

MARCOS AURELIO CARVALHO COSTA- candidato(a) negro(a)

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 677, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0028980-24.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ISRAEL AVILES DE SOUZA, RF 6740, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 9ª Vara Federal Criminal, a partir de 21/10/2019;

II - DISPENSAR a servidora JULIANA PEREIRA MUSTAFA, RF 8456, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), a partir de 21/10/2019 e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 9ª Vara Federal Criminal;

III - DESIGNAR o servidor FÁBIO AURÉLIO RIGHETTI, RF 6320, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) da 9ª Vara Federal Criminal;

IV - DISPENSAR a servidora CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS, RF 8172, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 9ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 675, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020538-69.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANTONIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS, RF 2353, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Itapeva, no período de 28/10/2019 a 11/11/2019, comprejuízo de suas atribuições na Subseção de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 50/2019-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor ANUAR JABALI, RF 3180, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 25/11/2019 a 04/12/2019, para o período de 07/01/2020 a 16/01/2020, exercício 2019.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 25/10/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 71, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o equívoco na digitação do período da escala de plantão;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 70/2019 de 24 de outubro de 2019, referente ao período da escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
30/10 a 08/11/2019	9ª	Dra. Barbara de Lima Iseppi

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-10VNº 29, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO o período de férias dos servidores deste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, parcelas de férias do servidor **JEAN PIRES SANTOS (RF 7940)**, anteriormente marcadas nos períodos de 04 a 08 de novembro de 2019 e de 04 a 19 de dezembro de 2019, para que sejam usufruídas da seguinte forma:

2ª parcela de 2019: **13 a 29 de novembro de 2019** (17 dias);

3ª parcela de 2019: **16 a 19 de dezembro de 2019** (4 dias);

ALTERAR, por necessidade do serviço, parcelas de férias do servidor **CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL (RF 1958)**, anteriormente marcadas de 16 a 24 de janeiro de 2020, de 20 de julho a 10 de agosto de 2020 e de 30 de novembro de 2020 a 07 de dezembro de 2020, para que sejam usufruídas da seguinte forma:

3ª parcela de 2019: **07 a 15 de janeiro de 2020** (9 dias);

1ª parcela de 2020: **16 a 24 de janeiro de 2020** (9 dias);

2ª parcela de 2020: **27 de julho a 07 de agosto de 2020** (12 dias);

3ª parcela de 2020: **23 de novembro a 1º de dezembro de 2020** (9 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-SUMANº 15, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

ADOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de Novembro de 2019 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
02	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
03	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
04	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
05	Vanderlei Navarro (RF 6822)
06	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
07	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
08	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
09	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
10	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
11	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)

12	Érika Querido Rau (RF 7048)
13	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
14	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
15	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
16	Vanderlei Navarro (RF 6822)
17	Vanderlei Navarro (RF 6822)
18	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
19	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
20	Vanderlei Navarro (RF 6822)
21	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
22	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
23	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
24	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
25	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
26	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
27	Érika Querido Rau (RF 7048)
28	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
29	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
30	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 26, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

ALTERAR parcialmente o Artigo 2º da Portaria nº 22, de 23 de agosto de 2019, desta Diretoria, onde se lê:

...”das 19h de 30/10 às 09h de 04/11/2019”... leia-se:

...”das 19h de 30/10 às 19h de 1º/11/2019”...constar o JEF como Vara plantonista da Subseção Judiciária de Bauru, e

...”das 19h de 1º/11 às 09h de 04/11/2019”...constar a 1ª Vara como Vara plantonista da Subseção Judiciária de Bauru.

Bauru, 25 de outubro de 2019.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PORTARIA Baur-NUAR Nº 27, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 04/11 a 19/12/2019

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, com as modificações dos Provimentos CORE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 09h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 04/11 às 19h de 08/11/2019	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 11/11 às 19h de 14/11/2019	2ª	Cláudio Roberto Canata
09h de 18/11 às 19h de 22/11/2019	3ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 25/11 às 19h de 29/11/2019	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 02/12 às 19h de 06/12/2019	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 09/12 às 19h de 13/12/2019	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 16/12 às 19h de 19/12/2019	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art.2º- ESTABELECEER a escala de plantão judiciário **em finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9h00min às 12h00min, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 08/11 às 09h de 11/11/2019	1ª	2ª	1ª	1ª	Maria Catarina de Souza M.Fazzio
19h de 14/11 às 19h de 15/11/2019	1ª	2ª	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 15/11 às 09h de 18/11/2019	1ª	3ª	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 22/11 às 09h de 25/11/2019	1ª	JEF	1ª	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 29/11 às 09h de 02/12/2019	1ª	1ª	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 06/12 às 09h de 09/12/2019	1ª	2ª	1ª	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 13/12 às 09h de 16/12/2019	1ª	3ª	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, pela 1ª Vara Federal, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assumpção, e pelo JEF, na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Fone (14) 3811-1399 e em **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 28 de outubro de 2019.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru
em exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 24, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do item IV, da Portaria 14, de 08 de agosto de 2019, e a solicitação SURF 5234356;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria n.º 22, de 21 de outubro de 2019, para excluir do item II, a designação da servidora BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFEU, RF 3693, para substituir a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, no dia 02/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 5235917/2019

EM HOMENAGEM A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO e,

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para verificar a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a se realizar no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

RESSALTAMOS QUE A PAUTA DE AUDIÊNCIAS É PARTE INTEGRANTE DESTA DOCUMENTO.

Informamos que aceito o acordo em audiência, será homologado por sentença transitada em julgado, e expedido o ofício de implantação, no primeiro dia útil seguinte, com prazo 10 dias para implantação. Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

A ausência, acarretará as penalidades culminadas em Lei.

CONCILIAÇÃO DIA 08/11/2019 INSS (SNC)

DATA	HORÁRIO	PROCESSO	AUTOR	ADV
08/11/2019	10:00	0000341-36.2017.4.03.6329	LAURA PEREIRA PINHO	ROBERTO SOUZA VASCONCELOS-PR032410////////
08/11/2019	10:20	0001103-18.2018.4.03.6329	FRANCISCO DE PAULA SANTOS	RITA DE CASSIA FERREIRA ALMEIDA-SP251979////////
08/11/2019	10:40	0000192-69.2019.4.03.6329	JOSE CARLOS PIRES DE CAMARGO	VANESSA FRANCO SALEMA TAVELLA-SP190807////////
08/11/2019	11:00	0000371-03.2019.4.03.6329	ACIR AMALFI	GISELE VANESSA LOPES PINHEIRO-SP410260////////
08/11/2019	11:20	0000420-44.2019.4.03.6329	ACIDALIA ROSA DE JESUS	SEM ADVOGADO-SP999999////////
08/11/2019	11:40	0000461-11.2019.4.03.6329	LENICE BATISTA CARNAUBA	TERESA SANTANA-SP116420////////
08/11/2019	13:00	0000663-85.2019.4.03.6329	MONICA PENHA DE OLIVEIRA	BARBARA VIEIRA BARATELLA-SP371607////////
08/11/2019	13:20	0000683-76.2019.4.03.6329	ANALUCIA PINTO	MARIA LUIZA ALVES ABRAHÃO-SP270635////////
08/11/2019	13:40	0000790-23.2019.4.03.6329	RITA DE CASSIA SOUSA SILVA	ENEY CURADO BROM FILHO-GO014000////////
08/11/2019	14:00	0000962-62.2019.4.03.6329	NEUSA APARECIDA MOCO	MICHEL ASSIS MENDES DE OLIVEIRA-SP167105////////
08/11/2019	14:20	0000987-75.2019.4.03.6329	ROGERIO NOGUEIRA	LILIAN DOS SANTOS MOREIRA-SP150216B////////
08/11/2019	14:40	0001128-94.2019.4.03.6329	FERNANDINHO DA SILVA MORAES	GUSTAVO ANDRE BUENO-SP150746////////
08/11/2019	15:00	0001387-89.2019.4.03.6329	CARLA PRISCILA ROSSETTI	BARBARA STEPHANIE ZARATINI FARAH-SP320127

Por se tratar de Semana Nacional de Conciliação, não podemos mudar o dia da audiência.

Havendo necessidade entrar em contato com esta CECON pelo telefone 11 34048717.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor, em 28/10/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 15, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário do recesso forense 2019/2020, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 20 a 28/12/2019: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

- período de 29/12/2019 a 06/01/2020: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão terá início às 19h do dia 19/12/2019 e término às 09h do dia 07/01/2020.

Art. 3º **INFORMAR** que, durante o recesso judiciário, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(a) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECE**r ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fac-símile nº (11) 3404-8711, telefone fixo nº (11) 3404-8716, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail bragan-se01-vara01@jfsp.jus.br (1ª Vara), e bragan-sejf-jef@jfsp.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal, em 28/10/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 96, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria 91 (5223696) que alterou as férias da servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, para constar conforme segue:

ONDE SE LÊ:

para 13/02/2019 a 21/02/2019 (11 dias)

LEIA-SE:

para 13/02/2020 a 21/02/2020 (11 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 28/10/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 14, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o Juizado Especial Federal de Guarulhos ficará responsável pela realização do Plantão Judiciário desta 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 08/11/2019 a 14/11/2019 **RESOLVE:**

I. DESIGNAR as seguintes servidoras para prestar serviços durante o referido período:

Aline Sochan Magnoni, técnica judiciária, rf3158 (dias 9 e 10 de novembro)

Valéria Moutinho, analista judiciária, rf5163 (dia 09 de novembro)

Aaguida Márcia Silva Queiroz, técnica judiciária, rf8464 (dia 09 de novembro)

Luene Mayhara Martins Petris, técnica judiciária, rf8498 (dia 09 de novembro)

Kátia Cheim Pereira Galvão, analista judiciária, RF 8391 (10 de novembro)

Liege Ribeiro de Castro, técnica judiciária, RF 3514 (10 de novembro)

Camila Contrera Gomes, analista judiciária, RF 8361 (10 de novembro)

II. AUTORIZAR que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas, preferencialmente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua execução, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria.

III. DETERMINAR à Diretora de Secretaria que cadastre as horas trabalhadas nas rotinas próprias do sistema administrativo, bem como a liberação de rotina de consulta aos servidores deste Juizado para o devido acompanhamento e cômputo das horas trabalhadas/compensadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 28/10/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA 023/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, FC-5, encontrará em férias, no período de 08 a 25/10/2019 (18 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 28/10/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-02VNº 28, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA 028/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 017/2019, desta 2ª Vara Cível, de 03/09/2019, publicada no DE da JF da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, Técnico Judiciário, de 13 a 31/01/2020 (19 dias) e de 26 a 27/10/2020 (02 dias), para os períodos de 07 a 24/01/2020 (18 dias) e de 06 a 08/07/2020 (03 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 28/10/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CI-02VNº 24, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA 024/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, encontrará em férias nos períodos de 28 a 30/10/2019 e em 18/11/2019 (04 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 28/10/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CI-02VNº 27, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA 027/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 012/2018, desta 2ª Vara Cível, de 30/08/2018, publicada no DE da JF da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, Técnico Judiciário, de 02 a 19/12/2019 (18 dias) para o período de 18/11 a 05/12/2019 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 28/10/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CI-02VNº 25, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA 025/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, RF 5749, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, encontrará em férias, no período de 21/11 a 06/12/2019 (16 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GIOVANA SANGALETTI, RF 7302, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 28/10/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 72, DE 09 DE outubro DE 2019.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 12h00 de 01/11/2019 às 09h00 de 08/11/2019	MAGISTRADO(A): Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira SERVIDOR(A): Igor Volkart Peron

Art. 2º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone **(11) 98926-9348**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 15/10/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 42, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A Doutora **DANIELA PAULO VICH DE LIMA**, MM Juíza Federal em Substituição na 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 41 (5180613) para constar o seguinte:

ALTERAR o período das férias da servidora **FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVÃO, RF 2930**, anteriormente marcadas para o período de **07/01/2020 a 24/01/2020** para os períodos de **25/11/2019 a 29/11/2019** e de **07/01/2020 a 19/01/2020**.

Piracicaba, 11 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 14/10/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 73, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCAR-NUAR nº 54/2019, que disciplinou a escala do MM. Juiz Federal responsável pela distribuição do Fórum Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária, para o período de 02/09/2019 a 19/12/2019;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SCAR-NUAR nº 54/2019, para fazer constar como segue:

Art. 1º DISCIPLINAR a escala do MM. Juiz Federal responsável pela distribuição do Fórum Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária, para o período de 02/09/2019 a 19/12/2019, conforme segue:

Período	MM. Juiz Federal Distribuidor
----------------	--------------------------------------

02/09/2019 a 30/09/2019 01/10/2019 a 24/10/2019 25/10/2019 a a 21/11/2019 22/11/2019 a 19/12/2019	JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI LUCIANO PEDROTTI CORADINI ADRIANA GALVÃO STARR
--	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 65, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 28/10/2019 às 09h de 03/11/2019	ADRIANA GALVÃO STARR
09h de 03/11/2019 às 09h de 05/11/2019	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 28/10/2019 às 09h de 05/11/2019	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br e o telefone é (16) 2106-9271.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIAS SAND-NUAR Nº 31, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 031 / 2019

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares do servidor abaixo, como segue:

- **ELVIS ADRIANO SAUNITTI, RF 7953**

de: 05/11 a 14/11/2019 (10 dias)

para: 04/11 a 13/11/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1187849704186206641

Santo André, 28 de outubro de 2019.

DRA. AUDREYGASPARINI

Juíza Federal Diretora

PORTARIASAND-NUAR Nº 32, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 032 / 2019

DRA. AUDREYGASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Juíza
01 a 25 / 11 / 2019	Dra. Karina Lizie Holler
26 / 11 / 2019	Dra. Audrey Gasparini
27 a 30 / 11 / 2019	Dra. Karina Lizie Holler

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1187849704186206641

Santo André, 28 de outubro de 2019.

DRA. AUDREYGASPARINI

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-01VNº 19, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 31.10 a 3.11.2019, como segue:

Dia 31.10.2019:

Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), e Natália Rezende Ruiz Padilha, rf 7599 (Analista Judiciária);

Dia 1º.11.2019:

Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), e Claudionor Francisco Paz, rf 1712 (Téc.Judiciário);

Dia 2.11.2019:

Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), e Elaine Moreira de Lima Rosa, rf 3734 (Téc. Judiciária);

Dia 3.11.2019:

Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), e Pollyana Rodrigues de Freitas, rf 7649 (Analista Judiciária).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 66, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 01/11/2019 às 9 horas do dia 08/11/2019	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 28/10/2019, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 67, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição; e;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período - Juiz (a)

1º a 30/11/2019 - Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 28/10/2019, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR Nº 13, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora em exercício da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

I - **CONSIDERANDO** as férias do servidor **NATANIEL ALMEIDA COSTA, RF 5975**, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de 14 a 23/10/2019,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

II - **CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **RUBEM FELIPPE AFONSO, RF 8245**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), nos períodos de **25 a 27/09/2019** e **30/09 a 16/10/2019**, em virtude de licença médica e férias, respectivamente,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **GISELENE BORGES DE CARVALHO, RF 2432**, Técnico Judiciário, para substituí-lo nos referidos períodos.

III - **CONSIDERANDO** as férias do servidor **NELSON PEREIRA DA CUNHA, RF 2227**, Técnico Judiciário, Supervisor da Central de Mandados (FC-05), no período de 15 a 25/10/2019,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **CARMEM LIGIASHIMASAKI, RF 2648**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 28/10/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 58, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
30/10/2019	08/11/2019	Doutora Marilaine Almeida Santos	1ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09VNº 24, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Convoca Servidores da 9ª Vara Federal Criminal para Plantão Judiciário

O MM DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

C.O.N.V.O.C.A.R. para o PLANTÃO JUDICIÁRIO nos dias 31 de outubro a 03 de novembro de 2019 (quinta-feira a domingo), os servidores abaixo indicados:

DIA 31 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA)

ISRAELAVILES DE SOUZA

ALESSANDRO ALLEF DA SILVA

AMANDA GOMES DE OLIVEIRA

ANDREA ACCIOLY MOREIRA

DIA 01 DE NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA)

ISRAELAVILES DE SOUZA

CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS

ILAN FUNAKI

DIA 02 DE NOVEMBRO (SÁBADO)

ILAN FUNAKI

CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS

ALESSANDRO ALLEF DA SILVA

JULIANA PEREIRA MUSTAFA

DIA 03 DE NOVEMBRO (DOMINGO)

FÁBIO AURELIO RIGHETTI

JULIANA PEREIRA MUSTAFA

ANDREA ACCIOLY MOREIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 19, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-NUAR nº 65, de 24/10/2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Franca, que designou esta Vara para o plantão judiciário semanal das Subseções de Franca, Araraquara e Barretos, no período de 30/10 a 08/11/2019;

RESOLVE ESTABELECE A ESCALA DOS SERVIDORES QUE ESTARÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL NOS DIAS SEGUINTE:

- 31/10/2019 (quinta-feira / feriado) – Mauro Sérgio Garcia Pereira, RF 3589,

- 1º/11/2019 (sexta-feira / feriado) – Mauro Sérgio Garcia Pereira, RF 3589,

- 02/11/2019 (sábado / feriado) – Maurício de Souza Leão, RF 3303 e

- 03/11/2019 (domingo) – Paulo Roberto Simões - RF 3760.

- CONSIGNAR que o Diretor de Secretaria, Pedro Luís Silveira de Castro Silva, RF 2493, estará em plantão remoto, podendo adentrar as dependências do fórum, nos dias acima, em todas as ocasiões necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 28/10/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01VNº 31, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **LUCIANO PEDROTI CORADINI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a autorização para a compensação de 01 (um) dia trabalhado em plantão judicial pelo servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, Diretor de Secretaria, RF 6040, gozado em 25.10.2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 7125, para substituir o servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, titular da função de Diretor de Secretaria, na data acima destacada.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 28/10/2019, às 13:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 128749300114325469

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-10VNº 10, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **ROBERTO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**, RF N.º 2675, ocupante da função de Diretor de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 13/10/2019 a 22/10/2019;

DESIGNAR a servidora **VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE**, Técnica Judiciária, RF 1782, para substituí-lo na referida função no período supramencionado;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 35, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A Doutora **DANIELA PAULO VICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar o servidor **ALTAIR TERCIONI**, Técnico Judiciário - RF 2373, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, para a realização do plantão judiciário, **das 12 horas do dia 1º/11/2019 às 09 horas do dia 08/11/2019;**

b) Designar o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário - RF 7506, Assistente de Gabinete, para a realização do plantão judiciário, **das 12 horas do dia 1º/11/2019 às 09 horas do dia 08/11/2019;**

c) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, para a realização do plantão judiciário, de **1º a 08/11/2019, para atendimento de medidas urgentes, contendo RÉUS PRESOS/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, conforme a necessidade desta 1ª Vara Federal;**

Os servidores escalados nos dias 02 e 03/11/2019, permanecerão nas dependências deste Fórum, no horário das 9 às 12 horas, para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-sec01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NULF Nº 5, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade pregão, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

O **Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002 e no art. 16, do Decreto nº 10.024, de 20.9.2019;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ, RF 4900 e ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, RF 6932, Técnicos Judiciários, Área Administrativa, para atuarem como Pregoeiros, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul;

II – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a respectiva Equipe de Apoio, podendo, os mesmos, serem convidados em conjunto ou separadamente, de acordo com a especificação do objeto ou a necessidade técnica da licitação:

1. CAMILA RUFINO MELGAREJO, Analista Judiciário, RF 5964;
2. DANIELA KEIKO SAITO, Analista Judiciário, RF 7387;
3. FERNANDO HWANG, Analista Judiciário, RF 7380;
4. FRANK ROGERS PEREIRA, Analista Judiciário, RF 5967;
5. GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, Técnico Judiciário, RF 5205;
6. HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, Técnico Judiciário, RF 6926;
7. ISAÍAS CORDEIRO DE SOUZA, Técnico Judiciário, RF 7366;
8. LAELSON NUNES DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 4681;
9. LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6377;
10. MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, Técnica Judiciária, RF 6264;
11. PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, Técnico Judiciário, RF 3722; e
12. ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, Analista Judiciária, RF 7405.

III – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/10/2019, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 31/2019 - CPGR-03V

O DOUTOR **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, torna público o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS, destinado ao financiamento de projetos de interesse público ou planos de aplicação desenvolvidos por **órgãos públicos e entidades ou instituições públicas**, sem fins lucrativos, com finalidade social ou dedicadas a atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação ou à saúde.

1. ORIGEM DOS RECURSOS e FUNDAMENTO

1.1. Os recursos a serem distribuídos são provenientes de valores arrecadados como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, em feitos da competência da 3ª Vara Federal de Campo Grande, e se encontram depositados em conta única vinculada à unidade, para o atendimento de projetos apresentados por Entes e entidades Públicas estabelecidos no Município de Campo Grande e, excepcionalmente, projetos apresentados por entidades públicas de outras localidades que produzam efeitos benéficos para a região.

1.2. A destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 295, de 04/06/2014 e 587/2019, de 30/09/2019 ambas do Conselho da Justiça Federal.

1.3. A distribuição dos recursos respeitará o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo que o valor residual disponível ficará reservado à futura distribuição para entidades privadas sem fins lucrativos, com finalidade social ou dedicadas a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação ou saúde, nos termos das Resoluções supramencionadas, em edital a ser posterior e oportunamente publicado.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Será vedada a destinação de recursos para:

- Custeio do Poder Judiciário;
- Promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

- Fins político-partidários;
- Entidades que não estejam regularmente constituídas;
- Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia, tributos.

2.2. É vedada a concentração de recursos em um único órgão público ou entidade/instituição pública e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários, ressalvando-se a hipótese de haver um único projeto elegível, consoante os critérios do presente edital e das Resoluções mencionadas no item 1.2.

2.3. É facultado ao órgão público ou entidade/instituição pública apresentar mais de um projeto.

2.4. No âmbito do projeto selecionado, as contratações feitas pelo órgão público ou entidade/instituição pública obedecerão às disposições dos diplomas normativos que envolvam licitações e contratos.

3. DA ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES

3.1. Poderão participar do presente Programa **órgãos públicos e entidades ou instituições públicas**, sem fins lucrativos, com finalidade social ou dedicadas a atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação ou à saúde, que exerçam suas atividades no município de Campo Grande/MS e, excepcionalmente, caso de outras localidades, produzam efeitos benéficos para a região.

3.2. O órgão público ou a entidade pública comprovará sua elegibilidade apresentando, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Ato de nomeação do representante responsável e sua qualificação;
- Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representantes legal;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- Carteira funcional que identifique o servidor ou empregado público que requer em nome da entidade, acompanhada de declaração simples, sob as penas da lei, de que possui competência administrativa para o ato;
- Declaração expressa do proponente, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, bem como atesta plena ciência do presente edital e compromete-se a receber e dar correta destinação aos valores e prestar contas, sob pena de responsabilidade civil e criminal. (Anexo II)

3.3. É de inteira responsabilidade dos órgãos públicos e entidades ou instituições públicas, por seus responsáveis, a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I), declarações e conteúdo dos demais documentos apresentados.

3.4. A 3ª Vara Federal exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

4. DA ELEGIBILIDADE DO PROJETO

4.1. O projeto a ser apresentado deverá ser formulado na forma deste Edital e seus anexos, com indicação dos itens e/ou serviços pretendidos, qualificação do fornecedor ou prestador, discriminação dos valores, totais e individuais, do bem ou serviço a ser adquirido.

4.2. O projeto deverá ser claro quanto aos seus objetivos, metodologia e resultados, bem como apresentar texto adequado às normas da língua portuguesa.

4.3. O formulário anexo deverá estar devidamente preenchido e conter as seguintes especificações:

- Nome do projeto e justificativa
- Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado
- Público a ser atendido
- Objetivo geral e objetivos específicos
- Metodologia (ações a serem executadas);
- Período de duração e cronograma de execução do projeto;
- Planilha de custos e valor total do projeto.
- Resultados esperados.

4.4. À critério do Juízo Federal desta Subseção, poderão ser exigidas outras comprovações ou autorizações, considerando as peculiaridades do caso.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

5.1. O presente edital terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua publicação, para apresentação dos projetos e entrega dos documentos.

5.2. Os projetos, acompanhados da documentação indicada, deverão ser encaminhados, em formulário próprio constante dos anexos, até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 04 de Dezembro de 2019, exclusivamente por via eletrônica, em arquivo PDF (*Portable Document Format*), ao endereço: cgrande-se03-vara03@trf3.jus.br.

5.3. A 3ª Vara Federal de Campo Grande acusará o recebimento, o que valerá como protocolo de inscrição. O projeto somente será considerado recebido mediante este protocolo de confirmação de recebimento.

5.4. A documentação apresentada fora do prazo estipulado será desconsiderada e o respectivo projeto não será inscrito.

5.5. A vigência do presente edital poderá ser interrompida a qualquer tempo por novo ato.

6. ANÁLISE DOS PROJETOS

6.1. O Juízo da 3ª Vara Federal verificará a regularidade da documentação, em conformidade com os requisitos constantes deste edital, no seu aspecto formal e, quanto ao mérito do projeto, após ouvido o Ministério Público Federal.

6.2. O projeto, caso apresentado por entidade pública estadual ou municipal voltada aos serviços de saúde e de educação, que contemple em seu objeto obras de reforma ou construção, dependerá da comprovação de que o ente federado já promove os investimentos nos percentuais mínimos do orçamento para as referidas áreas.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Tendo em vista a limitação dos recursos oferecidos, bem como as limitações estruturais da unidade judiciária para a fiscalização das destinações, ficam estabelecidos os seguintes critérios para nortear, em decisão devidamente fundamentada, a escolha dos projetos contemplados:

1. Os projetos apresentados serão, preferencialmente, destinados a compras de materiais ou à contratação de serviços de execução imediata;
2. Serão preferencialmente selecionados projetos vinculados à própria atividade-fim do órgão público ou entidade/instituição pública;
3. Preferenciam-se os projetos que reverberem nos trabalhos realizados pelo Poder Judiciário;

4. Terão preferência os projetos que atuem diretamente em políticas criminais, na execução penal, no atendimento de pessoas em cumprimento de pena, no ressocialização e emprego de egressos do sistema prisional ou no amparo a vítimas de crimes, bem como na prevenção e repressão da criminalidade;
5. Terão preferência os projetos de maior relevância social, considerada como sendo a importância de suas atividades para a política pública da qual faz parte, e que apresentem maior viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

7.3. O desatendimento a qualquer determinação do Juízo implica arquivamento do pedido sem análise ou interrupção da destinação em curso, com imediata responsabilização do representante pela devolução integral dos valores recebidos.

7.4. A Secretaria da 3ª Vara Federal de Campo Grande atuará expediente administrativo no SEI (Sistema Eletrônico de Informação) para dar publicidade e fazer juntada de toda documentação encaminhada e remeterá à conclusão do Juiz Federal, após ouvir o Ministério Público Federal sobre a relevância e a viabilidade do projeto.

7.5. Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única, para destinação em novo edital de seleção de projetos.

7.6. A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar aquele indicado no item 1 do presente Edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A decisão quanto aos projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da Justiça Federal de 1º grau em Mato Grosso do Sul, no endereço <http://www.jfms.jus.br>

9. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E LEVANTAMENTO DOS VALORES

9.1. As entidades cujos projetos forem selecionados serão intimadas para, no prazo de até 10 (dez) dias, apresentar documentos originais de que trata o item 3.2 à Secretaria da 3ª Vara Federal de Campo Grande e celebrarão convênio para execução do projeto nos seus exatos termos.

9.2. Após o período de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação, as entidades que não apresentarem documentação exigida para celebração de convênio terão seus projetos recusados.

9.3. O órgão público ou entidade/instituição pública deverá manter atualizados seus registros durante todo o prazo de execução do convênio, informando ao Juízo o nome da pessoa responsável pela execução do objeto conveniado.

9.4. O repasse do valor ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante do órgão ou instituição/entidade beneficiária, conforme Anexo deste Edital.

9.5. Será efetuada transferência bancária por determinação judicial e o valor será repassado ao órgão/entidade em parcela única.

9.6. Caso haja indicação, no projeto, de repasse dos valores diretamente à empresa fornecedora dos serviços, o caso será apreciado pelo Juízo, ouvido o Ministério Público Federal.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O representante do órgão ou entidade/instituição pública signatário do termo de responsabilidade é pessoalmente responsável por prestar contas, não podendo delegar tal função, ressalvada a hipótese de atualização dos registros para indicação de nova pessoa responsável pela execução do objeto conveniado, conforme o item 9.3 deste edital, mediante despacho do Juízo Federal desta Subseção.

10.2. As contas serão prestadas no prazo de 15 (quinze) dias contados da aquisição e/ou conclusão do serviço.

10.3. O desatendimento a qualquer determinação do Juízo na fase de prestação de contas implica a imediata responsabilização do representante pela devolução integral dos valores recebidos.

10.4. Os valores serão destinados na forma do item anterior, e as contas apenas serão prestadas por documento de aquisição ou prestação de serviços, enviando à Diretoria da 3ª Vara Federal relatório, o qual deverá conter:

1. Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo de valores não utilizados, se houver;
2. Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;
3. Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;
4. Fotografias que comprovem a localização dos bens adquiridos e sua destinação efetiva ou a conclusão do serviço ou obra;
5. Comprovação do registro de bens adquiridos no patrimônio das entidades públicas.

10.5. Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição deverá depositar o valor na conta vinculada ao Juízo no prazo de 5 (cinco) dias.

10.6. Prestadas as contas, será ouvido o Ministério Público Federal, decidindo o Juízo, que poderá sempre exigir novos documentos ou comprovações, considerando as peculiaridades do caso concreto.

10.7. A critério do Juízo Federal desta Subseção, poderão ser exigidas outras comprovações e realizadas vistorias ou inspeções.

10.8. A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará a rescisão do convênio firmado, impossibilidade da inscrição da instituição em editais da mesma natureza pelo prazo de 5 (cinco) anos, além do encaminhamento para providências na esfera administrativa, civil e, eventualmente, criminal.

10.9. A unidade judiciária dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Oficial da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria da 3ª Vara Federal de Campo Grande procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos na rede mundial de computadores, dando-se ciência ao Ministério Público Federal e à Corregedoria-Regional da 3ª Região.

11.2. Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição, constando que o projeto selecionado contou com recursos da Justiça Federal de 1º grau em Mato Grosso do Sul, salvo se a discrição recomendar o contrário pela própria natureza dos produtos ou serviços adquiridos.

11.3. Os projetos que dependam da realização de procedimento licitatório, caso aprovados, ficarão sobrestados até a comprovação do exaurimento de todas as etapas do certame, após o que será instruído por parecer do ente fiscalizador (CGU, TCE, PROCURADORIAS, etc) do certame para, finalmente, receber a destinação dos valores.

11.4. As hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação deverão ser comprovadas por meio de atesto do representante do requerente, instruído com a manifestação técnica e jurídica correspondente, como condição para a destinação dos valores.

11.5. Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos no endereço eletrônico cgrande-se03-vara03@trf3.jus.br ou pelo telefone (67) 3320-1133.

11.6. As ocorrências não previstas neste Edital serão apreciadas pelo Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

ANEXO I

PROJETO DE DESTINAÇÃO DE VALORES

1. QUADRO RESUMO DO PROJETO

- 1.1 Instituição:
- 1.2 CNPJ:
- 1.3 Endereço:
- 1.4 E-mail:
- 1.5 Telefone:
- 1.6 Título do Projeto:
- 1.7 Coordenador do Projeto:
- 1.8 Valor a ser utilizado:
- 1.9 Bens ou serviços a serem adquiridos:
- 1.10 Prazo para aplicação:
- 1.11 Público atendido:
- 1.12 Outros recursos a serem empregados:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO E JUSTIFICATIVA (o que e por que)

Neste item a entidade deve explicar brevemente do que se trata o projeto e a razão pelo qual ele é necessário e útil à sua finalidade social.

3. OBJETIVO E IMPACTO (para que)

Neste item devem ser identificados os propósitos, os resultados e efeitos práticos esperados, bem como a repercussão concreta do projeto em seu público-alvo.

4. PÚBLICO BENEFICIADO (quantas pessoas, para quem e quais)

Neste item a entidade deve especificar as características do público a ser beneficiado com o projeto.

5. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA (como)

Neste item devem ser descritas e detalhadas as etapas e os procedimentos previstos para execução do projeto e de cada uma das atividades que o compõe, além dos equipamentos e recursos materiais e humanos necessários à sua implementação.

6. PARCERIAS (caso existam)

Neste item devem ser indicadas as pessoas (físicas ou jurídicas, de direito público ou privado), SE FOR O CASO, em associação com as quais será o projeto realizado, descrevendo-se a natureza do vínculo ou da relação estabelecida com cada uma delas e a sua participação nos procedimentos de execução.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Neste item deve ser informado o tempo previsto para execução de cada uma das etapas e atividades descritas no item "5". Devem ser identificadas as datas previstas para início e término de cada uma das etapas/atividades.

8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deverá ser instruído o projeto social, quando se tratar de reforma ou construção, com Declaração de Responsabilidade Técnica, incluindo, se for o caso, eventual comprovante de pagamento de ART/CREA/PR, como, também, por ocasião da prestação de contas, Declaração de Utilização do Materiais adquiridos.

9. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Neste item devem ser descritos todo e qualquer material necessário à execução do projeto, pormenorizando-os até o menor elemento de um grupo de bens ou elementos necessários à concretização de determinada atividade. O valor indicado deve estar de acordo com o menor valor constante de três orçamentos que devem ser apresentados juntamente com o projeto. Deve ser indicado e descrito o material (dados que possam distingui-lo de outros da mesma espécie), quantas unidades dele serão necessárias, seu preço unitário e o valor total (unidade X valor unitário).

Deve ser indicado o valor total do projeto e especificado quanto dele será financiado com recursos próprios da entidade e de seus parceiros (se for o caso), e quanto será custeado pela Justiça Federal.

Após consolidados os itens pretendidos, realizar a consolidação dos orçamentos apurados.

Local e data.

Representante da Entidade

ANEXO II
DECLARAÇÃO

O órgão/entidade/instituição público(a) _____, com sede na _____, neste ato representado por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de convênio, que a pessoa ora identificada como representante não é cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores e magistrados em serviço na 3ª Vara Federal de Campo Grande.

Campo Grande, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____.

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Convênio nº _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado à Secretaria da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, de acordo com as regras constantes do Edital nº _____.

Por conseguinte, me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado pela direção da Secretaria da 3ª Vara Federal, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Campo Grande, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIADOUR-02VN° 58, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05) requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 14/10/2019, conforme requerimento 5227435;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o servidor **LUIZ CARLOS FACHIN JÚNIOR**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7466, para substituir a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, RF 5207, Supervisora da Seção de Procedimentos de Execuções Fiscais (FC-05) no dia 14/10/2019, **sempre juízo de suas atribuições**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.